



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETIVO: Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as trocas de lâmpadas visando a manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços a que se destina. Toda a manutenção do veículo e equipamentos correrá às custas da Contratada, sendo que deverão ser executados em período que não prejudiquem o horário e o bom andamento da Secretaria Competente; Todas as despesas de manutenção, reparos ou troca de equipamentos, inclusive os serviços de limpeza do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta solicitação encontra justificativa na necessidade da locação 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), sendo que a Secretaria não dispõe, em sua frota própria, veículo com as características necessárias para atender às demandas específicas dos serviços executados.

O referido veículo é imprescindível para a realização dos serviços de iluminação pública e demais atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Cumpre salientar que não se limita apenas à substituição de lâmpadas no município, mas também à prestação de assistência e suporte a todos os departamentos vinculados à Prefeitura, atendendo às demandas operacionais que exigem esse tipo de equipamento.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, evitando prejuízos às atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, segundo art. 18, I e §1º da Lei nº 14.111/2021, embasa a viabilidade da contratação, consistindo no levantamento de elementos que irão contribuir na elaboração do Termo de Referência.

1. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE



A presente demanda está sendo solicitada através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender às necessidades do Município de Ceres/GO, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de locação, a ser contratada mediante licitação nos termos do art, 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as trocas de lâmpadas visando a manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços a que se destina;

Toda a manutenção do veículo e equipamentos correrá às custas da Contratada, sendo que deverão ser executados em período que não prejudiquem o horário e o bom andamento da Secretaria Competente;

Todas as despesas de manutenção, reparos ou troca de equipamentos, inclusive os serviços de limpeza do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada;

A documentação do veículo deverá estar de acordo com normas do Detran e Contran;

Quanto ao motorista do veículo, deverá possuir Carteira de Habilitação Nacional compatível para a categoria específica e toda a despesa referentes ao mesmo, desde salário, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, deverão ser de responsabilidade da contratada;

Caberá, ainda, à Contratada, a obrigação de substituir o motorista em caso de doença, férias, demissão ou outro, dentro do prazo máximo de 24 horas;

Por ocasião de problema de funcionamento do Caminhão, a contratada deverá substituir por outro veículo com as mesmas características no prazo máximo de 72h;

Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser cumpridos os horários de trabalho durante o período das 7h às 17h, sendo o horário de almoço no máximo de 2 horas (11h às 13h), de segunda à sexta. Aos sábados, domingos, feriados municipais e nacionais de acordo com a necessidade da contratante.

O caminhão prestará serviço exclusivamente à Secretaria de Infraestrutura, devendo permanecer no pátio da Secretaria/garagem 24 horas por dia e 7 dias por semana na Avenida Brasil, s/n, Morada Verde, Ceres-GO, quando não estiver em serviço.

Roteiro a ser percorrido será elaborado de acordo com a necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para os correntes meses, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos foram estipulados levando-se em consideração o total de 9 (nove) meses de serviço.

QUANTIDADE TOTAL PREVISTA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO	• Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços a que se destina, para realizar as trocas de lâmpadas visando a manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.	• Documentação do veículo de acordo com normas do Detran e Contran; • Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser cumpridos os horários de trabalho durante o período das 7h às 17h, sendo o horário de almoço no máximo de 2 horas (11h às 13h), de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados municipais e nacionais de acordo com a necessidade da contratante. • O caminhão prestará serviço exclusivamente à Secretaria de Infraestrutura, devendo permanecer no pátio da Secretaria/garagem 24 horas por dia e 7 dias por semana – Avenida Brasil, s/n, Morada Verde, Ceres-GO, quando não estiver em serviço; • Toda a manutenção do veículo e equipamento correrão às custas da Contratada, sendo que deverão ser executados em período que não prejudiquem o horário e o bom andamento da Secretaria Competente; • Todas as despesas de manutenção, reparos ou troca de equipamentos, inclusive os serviços de limpeza do veículo, será de inteira responsabilidade da contratada; • O abastecimento ficará por conta da contratante. • Quanto ao motorista do veículo, deve possuir Carteira de Habilitação Nacional compatível para a categoria específica e todas as despesas referente ao mesmo, desde salário, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, deverão	09



			ser de responsabilidade da contratada; • Caberá, ainda, à Contratada, a obrigação de substituir o motorista em caso de doença, férias, demissão ou outro, dentro do prazo máximo de 24 horas; • Por ocasião de problemas de funcionamento do Caminhão, a contratada deverá substituir por outro veículo com as mesmas características no prazo máximo de 72h; Roteiro a ser percorrido será elaborado de acordo com a necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;	
--	--	--	---	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para a locação. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada com base em cotações recebidas de empresas do ramo.

6. ESTIMATIVA NO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a empresas especializadas e constatamos que o valor global da ordem é de R\$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e esse estudo foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as trocas de lâmpadas visando a manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços a que se destina. Toda a manutenção do veículo e equipamentos correrá às custas da Contratada, sendo que deverão ser executados em período que não prejudiquem o horário e o bom andamento da Secretaria Competente; Todas as despesas de manutenção, reparos ou troca de equipamentos, inclusive os serviços de limpeza do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026,



podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, que esteja em bom estado de conservação e em boas condições de uso para atender as necessidades da manutenção de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, sendo a licitação, atendendo ao tipo melhor preço global.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida locação, a Administração Pública pretende melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo melhor eficiência na troca e manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual não se limita apenas a substituição de lâmpadas, mas também à prestação de assistência e suporte a todos os departamentos vinculados à Prefeitura, atendendo às demandas operacionais que exigem esse tipo de equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação enquadra-se no caso de processo licitatório, em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração centralizou as informações das secretarias e realizou o Planejamento Anual para o ano de 2026, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, e visa gerar impactos ambientais positivos.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS



O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e execução:

Risco 1	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 2	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da locação em função da crescente demanda do município. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ceres, 06 de março de 2026.

Digitally signed by WELINGTON RIBEIRO CORDEIRO:01173680160
Date: 2026.03.06 13:45:37 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Welington Ribeiro Cordeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura